

DECRETO Nº 2.532, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar,
por excesso de arrecadação, no
orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 2.878, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 900.230,65 (novecentos mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.90.11.0000 – 47696 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 30.400,00
711 – Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas
Recurso 0001 – Livre

03.01.04.122.0002.2011 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.90.11.0000 – 47698 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 22.500,00
711 – Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas
Recurso 0001 – Livre

04.01.04.123.0002.2014 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DA FAZENDA
3.3.1.90.11.0000 – 47694 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 37.100,00
711 – Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas
Recurso 0001 – Livre

05.01.04.122.0002.2018 MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.1.90.11.0000 – 47697 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 36.000,00
711 – Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas
Recurso 0001 – Livre

06.01.04.122.0002.2021 MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB
3.3.1.90.11.0000 – 47695 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 136.200,00
711 – Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas
Recurso 0001 – Livre

3.3.3.90.30.0000 – 47679 Material de Consumo R\$ 40.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47680 Outros serviços de terceiros-PJ R\$ 24.374,00
502 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos
Recurso 0001 – Livre

SUBTOTAL R\$ 200.574,00

07.01.12.122.0002.2041 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.3.90.30.0000 – 47677 Material de Consumo R\$ 2.603,09
3.3.3.90.39.0000 – 47678 Outros serviços de terceiros-PJ R\$ 4.000,00
SUBTOTAL R\$ 6.603,09

502 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

07.04.12.361.0016.2067 MANUT. PROGR. TRANSP. ESCOLAR – ENSINO FUND.
3.3.3.90.39.0000 – 625 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 11.400,07

553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Recurso 1017 – Transporte Escolar União
07.04.12.365.0016.2057 MANUT. PROGR. TRANSP. ESCOLAR – EDUC. INFANTIL
3.3.3.90.39.0000 – 47200 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 10.000,00
553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Recurso 1017 – Transporte Escolar União
07.05.12.362.0016.2054 MANUT. PROGR. TRANSP. ESCOLAR – ENSINO MÉDIO
3.3.3.90.39.0000 – 620 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 1.844,19
571 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação
Recurso 1031 – Transporte Escolar Estado
08.01.10.301.0018.2077 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.3.90.30.0000 – 47675 Material de Consumo R\$ 9.809,30
3.3.3.90.39.0000 – 47676 Outros serviços de terceiros-PJ R\$ 10.000,00
SUBTOTAL R\$ 19.809,30
502 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPs
08.02.10.301.0018.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
3.3.1.90.11.0000 – 47414 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00
3.3.3.90.30.0000 – 47392 Material de Consumo R\$ 50.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47391 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 50.000,00
SUBTOTAL R\$ 250.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica
08.02.10.301.0018.2078 MANUT. DAS EQUIPES ESTRATÉG. DE SAÚDE - ESF
3.3.1.90.11.0000 – 577 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica
08.02.10.301.0018.2080 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉG DE SAÚDE BUCAL - ESB
3.3.3.90.30.0000 – 614 Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 621 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 10.000,00
SUBTOTAL R\$ 20.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica
08.02.10.301.0018.2152 MANUT. DOS VEÍCULOS DE TRANSP. DE PACIENTES
3.3.3.90.30.0000 – 47373 Material de Consumo R\$ 50.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47374 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 30.000,00
SUBTOTAL R\$ 80.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica
10.01.20.122.0002.2121 MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.3.90.30.0000 – 47681 Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47682 Outros serviços de terceiros-PJ R\$ 10.000,00

502 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos
 Recurso 0001 – Recurso Livre
 3.3.1.90.11.0000 – 47693 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 54.000,00
 711 – Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas
 Recurso 0001 – Livre
 SUBTOTAL R\$ 74.000,00
 TOTAL R\$ 900.230,65

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 900.230,65 (novecentos mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual R\$ 450.000,00
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica
 Excesso de Arrecadação do Exercício Atual R\$ 19.809,30
 502 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos
 Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
 Excesso de Arrecadação do Exercício Atual R\$ 6.603,09
 502 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos
 Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
 Excesso de Arrecadação do Exercício Atual R\$ 84.374,00
 502 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos
 Recurso 0001 – Recurso Livre
 Excesso de Arrecadação do Exercício Atual R\$ 21.400,07
 553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
 Recurso 1017 – Transporte Escolar União
 Excesso de Arrecadação do Exercício Atual R\$ 1.844,19
 571 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação
 Recurso 1031 – Transporte Escolar Estado
 Excesso de Arrecadação do Exercício Atual R\$ 316.200,00
 711 – Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas
 Recurso 0001 – Livre
 TOTAL R\$ 900.230,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de dezembro de 2023.

LUCAS MICHELON
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
 Secretária Municipal da Administração